



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

# **Deliberação**

## **ERC/2018/49 (Parecer-R)**

**Retificação da Deliberação ERC/2018/20, de 28 de fevereiro de 2018**

**Lisboa  
5 de abril de 2018**

## Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

### Deliberação ERC/2018/49 (Parecer-R)

**Assunto:** Retificação da Deliberação ERC/2018/20, de 28 de fevereiro de 2018

O Conselho Regulador da ERC **delibera retificar** a deliberação ERC/2018/20, de 28 de fevereiro de 2018, nos termos do n.º 1 do art.º 174.º, do Código do Procedimento Administrativo, nos termos seguintes:

**1.** Na Parte I, ponto 1.2, onde se lê «[...] denominado *Rádio Atlântica*» deve ler-se «[...] denominado *Rádio Atlântida*.

Passando a ter a seguinte redação: O operador Atlantirádio, Sociedade de Radiodifusão, Lda., registado na ERC sob o n.º 423149, é titular da licença para o exercício de radiodifusão, desde 6 de março de 1989, para o concelho de Ponta Delgada, na frequência 106,3 MHz, disponibilizando um serviço de programas generalista, de âmbito local, denominado *Rádio Atlântida*.

A presente retificação produz efeitos a 28 de fevereiro de 2018, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 174.º, do Código de Procedimento Administrativo.

Proceda-se à publicação da presente deliberação de retificação nos mesmos termos que a dos atos administrativos retificados.

Lisboa, 5 de abril de 2018

O Conselho Regulador da ERC,

Sebastião Póvoas

Mário Mesquita

Francisco Azevedo e Silva

João Pedro Figueiredo